



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço:

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADA Mês/Ano

Agosto/2018
Setembro/2018
Outubro/2018
Novembro/2018
Dezembro/2018
Janeiro/2019
Fevereiro/2019
Março/2019
Abril/2019
Maió/2019
Junho/2019
Agosto/2019
Setembro/2019
Outubro/2019
Novembro/2019
Dezembro/2019
Janeiro a Dezembro/ 2020
Janeiro a Agosto/ 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data:

Assinatura

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – imagens:

- a) fotografias;
- b) vídeos;
- c) mídias digitais;

II – cartazes

III – catálogos;

IV – reportagens;

V – material publicitário; ou

VI – contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

FUNCULTURAL – Fundação Cultural de Porto Velho, em ____/____/____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II (NR) CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE GRUPO INFORMAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Carta de Autorização de Grupo Informal sem Constituição Jurídica Nós, membros do (nome do grupo/coletivo) _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, decidimos apresentar a inscrição no Cadastro Cultural do Município de Porto Velho. Nesta reunião nomeamos o(a)Sr. (a) _____, RG: _____, Órgão emissor: _____ CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição em nome de nosso grupo/coletivo cultural. Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição do grupo/coletivo, pelo preenchimento do cadastro e pelo acompanhamento do processo de validação no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural. Estamos cientes que é de responsabilidade do representante do grupo/coletivo e de seus integrantes, o acompanhamento e a atualização das informações no Cadastro Cultural do Município de Porto Velho. Declaramos ter ciência de todas as regras do processo de validação e estamos de acordo com seus termos. Membros integrantes do grupo/coletivo maiores de 18 anos:

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Observação: Este documento é obrigatório para a inscrição de grupo informal no Cadastro Cultural do Município de Porto Velho e poderá ser substituído apenas por ata de reunião onde conste autorização expressa da inscrição bem como da indicação do representante. Este documento deve conter no mínimo 05 (cinco) assinaturas (exceto para grupos formados com menos de cinco pessoas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III (NR)

Tabela para pontuação/classificação dos espaços culturais TABELA I

ESCALONAMENTO DE VALORES PARA CADASTROS COM CNPJ COM FINALIDADE ECONÔMICA – (Empresas)							
Itens	Critérios de julgamento	Pontuação Mín. e Max.	Pontuação				
			1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
01	Faturamento / mensal nos últimos 3 meses até a realização da inscrição:	1 à 5	De 0 até 1.045,00	De 1.045,00 até 2.090,00	De 2.090,00 à 3.135,00	De 3.135,00à 5.225,00	Acima de 5.225,00
02	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço nos últimos 3 meses até a realização da inscrição	1 à 5	De 0 até 800,00	De 800 até 1.200,00	De 1.200,00 até 2.000,00	De 2.000,00 até 3.000,00	Acima de 3.000,00
03	Média da Despesa do espaço com energia nos últimos 3 meses até a realização da inscrição:	1 à 5	De 0 até 1.000,00	De 1.000,00 até 3.000,00	De 3.000,00 até 5.000,00	De 5.000,00 até 7.000,00	Acima de 7.000,00
04	Média da Despesa do espaço com água nos últimos 3 meses até a realização da inscrição	1 à 5	De 0 até 800,00	De 800 até 1.200,00	De 1.200,00 até 2.000,00	De 2.000,00 até 3.000,00	Acima de 3,000,00
05	Despesa do espaço com encargos sociais nos últimos 3 meses até a realização da inscrição	1 à 5	De 0 até 1.000,00	De 1.000,00 até 2.000,00	De 2.000,00 até 3.000,00	De 3.000,00 até 4.000,00	Acima de 4.000,00
06	Quantidade de Funcionários contratados/remunerados pelo espaço cultural, nos últimos 3 meses até a realização da inscrição	1 à 5	De 0 até 01 funcionário	De 1 até 02 funcionários	De 02 até 03 funcionários	De 03 até 04 funcionários	Acima de 04 funcionários
07	Tempo de atividade do espaço/comprovada	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 06 anos	Acima de 06 anos
08	Média das Despesas com material gráfico ou mídia digital (marketing) nos últimos 3 meses de 2020; e nos 3 últimos meses até a realização da inscrição – caso tenha ocorrido)	1 à 5	De 0 até 800,00	De 800 até 1.200,00	De 1.200,00 até 2.000,00	De 2.000,00 até 3.000,00	Acima de 3.000,00

Pontuação total	Pontos	Valor do subsídio
40 pontos	0-5	R\$ 3.000,00
	06-10	R\$ 4.000,00
	11-15	R\$ 5.000,00
	16-20	R\$ 6.000,00
	21-25	R\$ 7.000,00
	26-30	R\$ 8.000,00
	31-35	R\$ 9.000,00
	36-40	R\$ 10.000,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 20.000,00

1. Situações análogas serão analisadas conforme o caso concreto, de acordo com as faixas remuneratórias estipuladas no edital de chamamento público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA II

ESCALONAMENTO DE VALORES PARA CADASTROS COM CPF – Espaço Cultural ou grupo cultural que NÃO possui CNPJ Cidadania e cultura							
Itens	Critérios de julgamento	Pontuação mín. e max.	Pontuação				
			1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
01	Faturamento / mensal nos últimos 3 meses até a realização da inscrição, caso ocorra:	1 à 5	De 0 até 1.045,00	De 1.045,00 até 2.090,00	De 2.090,00 à 3.135,00	De 3.135,00à 5.225,00	Acima de 5.225,00
02	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço utilizado pelo coletivo nos últimos 3 meses até a realização da inscrição, caso ocorra:	1 à 5	De 0 até 800,00	De 800 até 1.200,00	De 1.200,00 até 2.000,00	De 2.000,00 até 3.000,00	Acima de 3.000,00
03	Média da Despesa do espaço utilizado pelo coletivo com energia nos últimos 3 meses até a realização da inscrição, caso ocorra:	1 à 5	De 0 até 1.000,00	De 1.000,00 até 3.000,00	De 3.000,00 até 5.000,00	De 5.000,00 até 7.000,00	Acima de 7.000,00
04	Média da Despesa do espaço utilizado pelo coletivo com água nos últimos 3 meses até a realização da inscrição, caso ocorra:	1 à 5	De 0 até 800,00	De 800 até 1.200,00	De 1.200,00 até 2.000,00	De 2.000,00 até 3.000,00	Acima de 3.000,00
05	Tempo de atividade do coletivo	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 06 anos	Acima de 06 anos
06	Número de integrantes ou alunos do coletivo	1 à 5	De 0 até 03	De 03 até 06	De 06 até 08	De 08 até 10	Acima de 10
07	Comprovação de atividade continuada do coletivo (devidamente comprovado no formulário de atividades realizadas)	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
08	Número de premiações conquistadas pelo coletivo devidamente comprovadas	1 à 5	De 0 até 1	De 1 até 2	De 2 até 3	De 3 até 4	Acima de 04
Pontuação total			Pontos		Valor do subsídio		
40 pontos			0-5		R\$ 3.000,00		
			06-10		R\$ 4.000,00		
			11-15		R\$ 5.000,00		
			16-20		R\$ 6.000,00		
			21-25		R\$ 7.000,00		
			26-30		R\$ 8.000,00		
			31-35		R\$ 9.000,00		
			36-40		R\$ 10.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 20.000,00		

1. Será considerada como despesa, a conta/boleto do local onde são realizadas as atividades do CPF ou coletivo, mesmo que este não seja um local alugado ou financiado. Por exemplo, a cada um dos integrantes do CPF ou coletivo.

2. Situações análogas serão analisadas conforme o caso concreto, de acordo com as faixas remuneratórias estipuladas no edital de chamamento público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA III

ESCALONAMENTO DE VALORES PARA CADASTROS – COM FINALIDADE SIMBÓLICA - COM OU SEM CNPJ – ESPAÇOS DE MEMÓRIA E ORALIDADE – QUILOMBOS / ALDEIAS/ CENTRO HISTÓRICOS / MUSEU / ESPAÇO DE LEITURA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS/PONTOS E PONTÕES DE CULTURA							
Itens	Critérios de julgamento	Pontuação mín. e max.	Pontuação				
			1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
01	Tempo de atuação	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
02	Comprovação de atividade continuada	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
03	Tempo de difusão e promoção de acesso ao público	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
04	Tempo de promoção de memória	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
05	Tempo de Formação profissional	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
06	Nº de atendimentos realizados em 2020/2021	1 à 5	De 03 até 05	De 05 até 10	De 10 até 20	De 20 até 30	Acima de 30
07	Tempo de aplicação de desenvolvimento sustentável	1 à 5	De 02 até 03 anos	De 03 até 04 anos	De 04 até 05 anos	De 05 até 6 anos	Acima de 06
08	Número de premiações conquistadas.	1 à 5	De 0 até 1	De 1 até 2	De 2 até 3	De 3 até 4	Acima de 04

Pontuação total	Pontos	Valor do subsídio	
40 pontos	0-5	R\$ 3.000,00	
	06-10	R\$ 4.000,00	
	11-15	R\$ 5.000,00	
	16-20	R\$ 6.000,00	
	21-25	R\$ 7.000,00	
	26-30	R\$ 8.000,00	
	31-35	R\$ 9.000,00	
	36-40		R\$ 10.000,00
			R\$ 15.000,00
		R\$ 20.000,00	

1. Situações análogas serão analisadas conforme o caso concreto, de acordo com as faixas remuneratórias estipuladas no edital de chamamento público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV (AC)

TABELA I – Valores das premiações

Categoria	Quantidade de vagas	Valor da Premiação	Total
A) APRESENTAÇÃO E PERFORMANCE ARTÍSTICA OU MUSICAL: conteúdo de caráter performático, disponibilizado em formato audiovisual. - teatro, dança, música, e afins.	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
B) PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MÍDIAS DIGITAIS: Produções audiovisuais, CD, DVD, PODCAST, DOCUMENTÁRIOS e afins.	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00
C) LIVRO, JORNAL, FANZINE E REVISTA DIGITAL: conteúdo de caráter literário, disponibilizado em formato digital, com características de livro ou conjunto de postagens para a internet, literatura, gramática e redação.	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
D) EXPOSIÇÃO, INTERVENÇÃO E GALERIA DE ARTE VIRTUAL: conteúdo de caráter contemplativo, disponibilizado em formato digital e relacionado às artes	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
E) PRODUÇÃO DE FEIRAS EM MÍDIAS DIGITAIS: – artesanato, cultura indígena, quilombola, cultura afro, e afins	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
F) CURSO, OFICINA, WORKSHOP: conteúdo de caráter informativo, disponibilizado em formato digital desde cursos formativos à diversidade de atividades laborais, de habilidades e de técnicas culturais, qualificação, aperfeiçoamento e afins.	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
G) FESTIVAIS: No mínimo 01 (um) dia de festival, que deverá conter no mínimo 04 (quatro) atrações por dia (música, dança e teatro)	16	R\$ 40.000,00	R\$ 640.000,00
Total	48		R\$ 1.235.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO														
a) Análise da proposta apresentada e a adequabilidade ao formato previsto no certame, como criatividade, inovação e/ou singularidade e relevância social.	<table border="1"><thead><tr><th>Pontuação</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>Inadequada</td></tr><tr><td>5</td><td>Ruim</td></tr><tr><td>10</td><td>Regular</td></tr><tr><td>15</td><td>Bom</td></tr><tr><td>20</td><td>Excelente</td></tr></tbody></table>	Pontuação	Descrição	0	Inadequada	5	Ruim	10	Regular	15	Bom	20	Excelente		
	Pontuação	Descrição													
	0	Inadequada													
	5	Ruim													
	10	Regular													
	15	Bom													
20	Excelente														
b) Projetos que sejam realizados por proponentes situados dentro dos territórios de alta vulnerabilidade social, sendo estes: povos indígenas, quilombos, local de periferias, centros rurais. *Nota: A comprovação relativa a este critério deverá ser realizada por meio de comprovante de endereço ou autodeclaração.	<table border="1"><thead><tr><th>Pontuação</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Zona urbana</td></tr><tr><td>3</td><td>Distritos</td></tr><tr><td>4</td><td>Zona de periferias</td></tr><tr><td>7</td><td>Zona rural</td></tr><tr><td>10</td><td>Quilombos</td></tr><tr><td>15</td><td>Povos indígenas</td></tr></tbody></table>	Pontuação	Descrição	1	Zona urbana	3	Distritos	4	Zona de periferias	7	Zona rural	10	Quilombos	15	Povos indígenas
	Pontuação	Descrição													
	1	Zona urbana													
	3	Distritos													
	4	Zona de periferias													
	7	Zona rural													
10	Quilombos														
15	Povos indígenas														
c) Promoção da cidadania e direitos humanos – Projeto que contempla ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadania de forma geral.	<table border="1"><thead><tr><th>Pontuação</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>Não atende</td></tr><tr><td>5</td><td>Atende parcialmente</td></tr><tr><td>10</td><td>Atende totalmente</td></tr></tbody></table>	Pontuação	Descrição	0	Não atende	5	Atende parcialmente	10	Atende totalmente						
	Pontuação	Descrição													
	0	Não atende													
5	Atende parcialmente														
10	Atende totalmente														
d) Benefício direto a crianças, mulheres, jovens, idosos, deficientes, LGBTQI+, que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações.	<table border="1"><thead><tr><th>Pontuação</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>Não atende</td></tr><tr><td>5</td><td>Atende parcialmente</td></tr><tr><td>10</td><td>Atende totalmente</td></tr></tbody></table>	Pontuação	Descrição	0	Não atende	5	Atende parcialmente	10	Atende totalmente						
	Pontuação	Descrição													
	0	Não atende													
5	Atende parcialmente														
10	Atende totalmente														